

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022		Processo nº 5430/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	MAURO JACINTO DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.088.997/0001-07, situada à Rua das Laranjeiras s/nº, Quadra 06, Lote 40, Bairro Parque dos Buritis, Buriti Alegre – GO, CEP: 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Mauro Jacinto da Silva, brasileiro, RG nº 2728495 2º Via PC/GO, CPF nº 500.169.031-53.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Órgãos.	
Dotação	<p>07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0454.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC) 0478.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante Outros) 0486.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</p>	
Valor do contrato	R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)	

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS**

Vigência	O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Data da assinatura	03/01/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FNAS